



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, MAR, AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALGARVE

Parecer:

Concordo.

Face à presente informação, considera-se ser de emitir parecer favorável à proposta em apreço, dado que se encontra tecnicamente fundamentada e o processo convenientemente instruído.

Assim, propõe-se que o mesmo seja remetido à Comissão Nacional da Reserva Ecológica Nacional, no âmbito do disposto no n.º 2 do art. 41.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de Agosto, com conhecimento à Câmara Municipal de Vila Real St.º António.

À consideração superior.

Faro, 01-08-2011.

JORGE EUSÉBIO
Director de Serviços de
Ordenamento do Território

Despacho:

Virat
Conclui, sobre a alteração da REN, de
à CM de Vila Real de St.º António

A

29.08.02

Ana Margarida Magalhães
Vice-Presidente da CCDRALgarve

Informação Nº **I00974-201107-INF-ORD**

Proc. Nº **25.05.03.2006.00000**
7

Data: **29-07-2011**

ASSUNTO: Alteração da Delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) na Área de Intervenção do Plano de Pormenor de Monte Gordo Nascente (PPMGN)

Ref.ª: PP-08.16.03/3-06, concelho de Vila Real de St.º António

O processo remetido a estes Serviços pela Câmara Municipal de Vila Real de St.º António, constituído por 1 exemplar em papel e 1 em CD, integra os seguintes conteúdos:

- Enquadramento técnico/legal do processo de alteração da REN em apreço;
- Fundamentação das alterações propostas;
- Síntese dos conteúdos urbanísticos do PPMGN;
- Um "Estudo Hidrogeológico e Estudo das Dunas para Revisão de Áreas da REN em Monte Gordo Nascente";
- Elementos cartográficos da proposta de alteração e quadro de áreas a excluir da REN;
- Um conjunto de documentos emitidos pela CCDR-Algarve e demais entidades que se pronunciaram no âmbito da Conferência de Serviços e das Reuniões de Concertação sobre o PPMGN.

1/3



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, MAR, AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALGARVE

1. Enquadramento da proposta

No parecer emitido pela Comissão Nacional da REN, em 10-10-2001, sobre a proposta de delimitação da REN do concelho de Vila Real de St.º António elaborada por esta CCDR¹, aquela Comissão considerou que as manchas de exclusão propostas para a área do Parque de Campismo de Monte Gordo e espaços contíguos (onde incide o PPMGN) se deveriam manter na REN, reservando a apreciação da eventual exclusão aquando da apresentação de plano de pormenor.

1.1 Assim, a elaboração do PPMGN constitui o enquadramento adequado para a proposta de alteração da REN, a qual assenta na exclusão de áreas com vista à execução das operações urbanísticas definidas na respectiva Planta de Zonamento, em áreas classificadas no Plano Director Municipal do concelho na categoria de *Zona Turística de Expansão*.

1.2 O "Estudo Hidrogeológico e Estudo das Dunas para Revisão de Áreas da REN em Monte Gordo Nascente"² foi elaborado na sequência do parecer desta CCDR transcrito na acta da Conferência de Serviços de 9 de Março de 2009, que se referiu à ausência de estudos que permitissem fundamentar a alteração da REN face aos valores ecológicos e à conjugação de sensibilidades e factores de risco presentes.

1.3 Na reunião de concertação entre a autarquia e a CCDR realizada em 22-04-2010, estes Serviços informaram que o estudo se encontrava tecnicamente bem estruturado e em condições de ser submetido à CNREN. Contudo, a proposta de alteração da REN só poderia ser remetida àquela Comissão desde que acompanhada de uma proposta urbanística devidamente estabilizada e aceite, em sede de concertação, pelas entidades intervenientes na análise do PPMGN.

1.4 Como resultado do processo de concertação foi produzida uma solução de plano (Maio de 2011) que mereceu pronúncia favorável da CCDR, através da informação n.º I00055-201106-INF-ORD, de 28-06, apensa ao processo. É sobre os conteúdos urbanísticos dessa solução de plano que incide a proposta de exclusão de áreas da REN.

2. Apreciação da proposta

O processo de alteração da REN em análise foi devidamente acompanhado por estes Serviços, sendo que a solução de PPMGN (concertada com as entidades intervenientes na avaliação do plano) foi condicionada em função da importância relativa dos valores e sensibilidades em presença – que consubstanciam a REN.

2.1 O conteúdo material apresentado e complementado em anexo à presente informação, dá cumprimento ao definido pela CNREN para o agendamento da apreciação de processos.

2.2 Considera-se que a proposta está em condições de ser submetida a parecer da CNREN, com pronúncia favorável desta CCDR.

¹ Cujas versão final veio a ser aprovada e publicada através da Portaria n.º 163/2009, de 13 de Fevereiro

² Datado de Março de 2010, que integra o conteúdo material da proposta de alteração da REN em análise



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, MAR, AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALGARVE

Constituem anexos da presente informação, as cópias dos seguintes elementos e documentos:

. Elementos cartográficos do PPMGN:

12- Planta Síntese de usos e composição geral;

13- Planta de Implantação e parcelamento;

. Ofício n.º 2011/6332 da Câmara Municipal de Vila Real de St.º António, que consubstancia o parecer da autarquia sobre a proposta de alteração da REN em apreço.

À Consideração Superior

HENRIQUE CABELEIRA

Chefe de Divisão de
Ordenamento, Conservação da Natureza
e Valorização da Paisagem